

**DECRETO N° 19.779, DE 3 DE JULHO DE 2017.**

**Altera o § 4º do art. 2º do Decreto nº 19.645, de 4 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a reavaliação dos contratos em vigor e das licitações em curso, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica alterado o § 4º do art. 2º do Decreto nº 19.645, de 4 de janeiro de 2017, conforme segue:

“Art. 2º .....

.....

§ 4º As reavaliações das licitações em curso e dos contratos vigentes devem ser concluídas até 15 de dezembro de 2017.

.....” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de abril de 2017.

**Art. 3º** Fica revogado o § 5º do Decreto nº 19.645, de 4 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 3 de julho de 2017.

Gustavo Bohrer Paim,  
Prefeito, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,  
Procuradora-Geral do Município.